



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 610/2025 TRE/PRESI/DG/STI, de 17 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução TRE-PI nº 320, de 10 de novembro de 2015;

Considerando as deliberações realizadas pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação - CDTI, em reunião ocorrida no dia 16 de dezembro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 0018531-15.2025.6.18.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º Definir a ordem de atendimento dos sistemas que passam a compor o Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas, conforme disposto abaixo, nessa ordem:

Prioridade	Sistema	Unidade Demandante	Descrição/Justificativa
1	Sistema Integrado das Zonas Eleitorais	COELEI	Consolidar em um sistema as funcionalidades para apoio às Zonas Eleitorais na realização das atividades para atendimento de seus objetivos institucionais, contemplando, inicialmente, o controle de convocação de mesários, agregação de seções eleitorais e distribuição de urnas e agenda de atividades para realização de eleições.
2	Julia Explica	ASPLAN	Utilizar Inteligência Artificial para explicar, em linguagem simples, o andamento dos processos e o conteúdo de suas decisões, permitindo ao cidadão compreendê-las por meio de diálogo direto via WhatsApp.
3	Gestão de Débitos	SJ	Registrar e controlar os débitos eleitorais judiciais, em cumprimento ao art. 367, III do Código Eleitoral e ao art. 25 da Resolução 23.709/2022.
4	Controle e Aquisição de Passagem Aéreas	COEDE	Registrar e gerenciar as informações relativas a aquisições de passagens aéreas.
5	Sistema de Governança de Colegiados	ASPLAN	Controlar as informações dos colegiados e dos conteúdos por eles gerados, além de gerar informações cobradas pelo CNJ que atendam os relatórios de políticas afirmativas.

6	AGILIT (Sistema para gerenciamento das Contratações de TI)	STI	Informatizar o gerenciamento das atividades de controle e gestão das iniciativas, recursos, capacitações e contratações de TI.
7	EnTRElinhas	SJ	Propiciar um meio digital para o compartilhamento de livros entre o corpo funcional do TRE-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/12/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002599176** e o código CRC **62757FFF**.

0019299-38.2025.6.18.8000

0002599176v1

